



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO



LEI N.º 181

Abre Crédito Especial para atender as despesas com a recuperação dos brinquedos, estátua e iluminação da Praça ao lado da igreja Matriz, Nossa Senhora dos Remédios.-

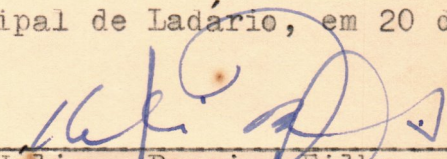
A Câmara Municipal de Ladário DECRETA, e o Prefeito Municipal / SANCIONA a seguinte Lei:

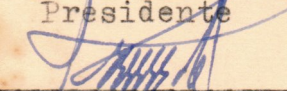
Artigo 1º- Fica aberto o Crédito Especial, necessário, para atender as despesas com a recuperação dos brinquedos, estátua e iluminação da Praça ao lado da igreja Matriz, Nossa Senhora dos Remédios.

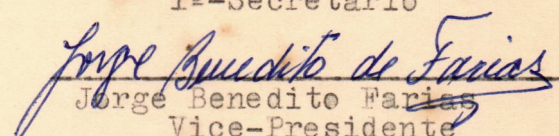
Artigo 2º- As despesas de que trata o artigo anterior, correrão por conta do Excesso de Arrecadação do corrente ano.

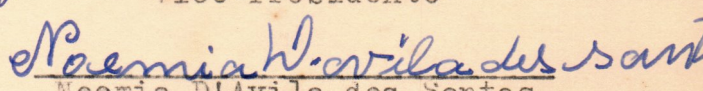
Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

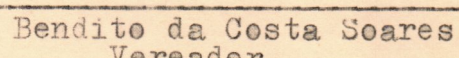
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ladário, em 20 de outubro de 1.967.-


Helio Benzi Filho
Presidente


Wilson de Freitas Matos
1º-Secretario


Jorge Benedito de Farias
Vice-Presidente


Noemia D'Avila dos Santos
2ª-Secretaria


Bendito da Costa Soares
Vereador



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

◆◆◆

Parecer em conjunto das Comissões Permanentes da Casa, sobre o Anteprojeto de Lei, que abre Crédito Especial, necessário, à recuperação dos brinquedos, estátuas e iluminação, da praça ao lado da Matriz Nossa Senhora dos Remédios. -

O Chefe do Executivo, já iniciou a recuperação da praça de que trata a presente matéria. Porém para prosseguir-la, necessita de Verba para aquisição de diversos materiais já estragados, estraviados, quebrados, etc. etc..

Todos sabemos que no município de Ladário, essa é a única praça onde as crianças ladarense e seus visitantes possam divertir-se; É o único Parque de Diversão e muito bem situado. A Verba a ser ali consumida, para sua recuperação, será muito bem empregada, recuperação esta, que torna-se urgentemente necessária dado ao seu péssimo estado, sem condições de ser frequentada.

Diante do exposto, somos e opinamos, pela aprovação da matéria.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ladário, em 20 de outubro de 1.967.-

W. de S.
VISTO-Presidente

Em 20/10/1.967

Wilson de Freitas Mates
Wilson de Freitas Mates
1º-Secretário
Relator da Matéria

Jorge Benedito Farias
Jorge Benedito Farias
Vice-Presidente

Neemias D'Avila dos Santos
Neemias D'Avila dos Santos
2º-Secretária

Benedito da Costa Soares
Benedito da Costa Soares
Vereador



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

•••••

ANTE-PROJETO DE LEI S/N

Referente Mensagem nº 6/67, do Executivo.

Abre Crédito Especial para atender as despesas com a recuperação dos brinquedos, estátua e iluminação da praça ao lado da Paróquia Nossa Senhora dos Remédios.

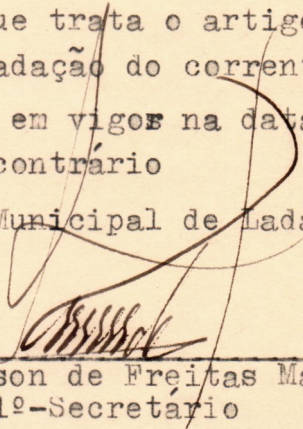
A Câmara Municipal de Ladário DECRETA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica aberto um Crédito Especial, necessário, para atender as despesas com a recuperação dos brinquedos, estátua e iluminação da praça ao lado da Paróquia Nossa Senhora dos Remédios.

Artigo 2º- As despesas de que trata o artigo anterior, correrão por conta do Excesso de Arrecadação do corrente ano.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ladário, em 10 de outubro de 1.967.-


Wilson de Freitas Matos
1º-Secretário

TRAMITAÇÃO:

Dado na Ordem do Dia, às Comissões Permanentes da Casa, afim de emitir um parecer em conjunto, designado relator o Vereador Wilson de Matos. Em 10/10/67

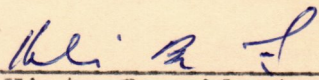
Parecerem: ___/___/67

Primeira discussão em: ___/___/67

Segunda discussão em: ___/___/67

Terceira discussão em: 8/___/67

Convertido-se em Lei nº. ___ de ___/___/67


Visto-Presidente

_____ Visto



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

LEI Nº /67

Abre crédito especial para atender as despesas com a recuperação dos brin-
quedos, estátua e iluminação da praça
ao lado da Paroquia Nossa Senhora dos
Remédios.

A Câmara Municipal de Ladário decreta e eu Prefeito
Municipal sanciona a seguinte Lei

- Artigo 1º - Fica aberto um crédito especial, necessário, para atender das despesas com a recuperação dos brin-
quedos, estátua e iluminação da praça ao lado da Paroquia Nossa Senhora dos Remédios.
- Artigo 2º - As despesas de que trata o artigo anterior, corre-
rá por conta do excesso da arrecadação do corren-
te ano
- Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigôr na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em contrário

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ladário, em

Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

MENSAGEM Nº 6/67

Ladário, 24 de agosto de 1967

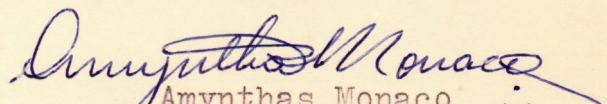
Do Prefeito Municipal
Ao Exmº. Sr. Presidente da Câmara Municipal de
Ladário - Mt

Tenho a honra de encaminhar à éssa Egrégia Câmara, o ante projeto de Lei, que abre crédito especial, que se fizer necessário, para a recuperação dos binguedos, estátua e a iluminação da praça ao lada da Paroquia de Nossa Senhora dos Remédios.

Urge reparo na praça acima citada, dado o seu estado lastimável. Nosso Município possui êsse único logradouro público e, sem condições de ser frequentado.

Certo estou da compreensão de V.Excia e dos demais - Vereadores, nesta oportunidade reitero meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente


Amyntas Monaco
Prefeito Municipal

Exmº. Sr.
Hélio Benzi Filho
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Ladário - Mt